



Perguntas frequentes sobre os requisitos de utilização de máscaras em ambientes de cuidados de saúde (Atualização de 6 de julho, 2022)

Abaixo encontram-se as respostas às perguntas frequentes sobre a OAR (Oregon Administrative Rule [Regra Administrativa do Oregon]) [333-019-1011](#), Requisitos de utilização de máscaras para controlar a COVID-19 em ambientes de cuidados de saúde. Estas Perguntas Frequentes podem ser atualizadas de modo intermitente.

*Pergunta nova ou atualizada

P: A exigência de máscara em ambientes de cuidados de saúde foi levantada a 11 de março?

Não. As máscaras continuam a ser exigidas em ambientes de cuidados de saúde nos termos da OAR 333-019-1011.

P: O que é considerado um ambiente de cuidados de saúde?

De acordo com a regra da OHA relativa a requisitos de utilização de máscaras em ambientes de cuidados de saúde (OAR 333-019-1011), ambiente de cuidados de saúde significa qualquer local onde cuidados de saúde, incluindo cuidados de saúde físicos, odontológicos ou comportamentais sejam prestados, incluindo, entre outras possibilidades, qualquer ambiente de cuidados de saúde ou agência licenciada nos termos do capítulo ORS 441 ou 443, como hospitais, centros cirúrgicos ambulatoriais, centros de parto, instalações de hospitalização especial, instalações de cuidados agudos de longa duração, instalações de reabilitação de doentes internados, instalações de cuidados paliativos, instalações de enfermagem, instalações de vida assistida e instalações residenciais, instalações residenciais de cuidados de saúde comportamental, cuidados de saúde domiciliários, hospícios, farmácias, cuidados domiciliários, veículos ou locais temporários onde são prestados cuidados de saúde ou estão relacionados com a prestação de cuidados de saúde (por exemplo, clínicas móveis, ambulâncias, veículos de transporte médico não urgente, transporte seguro e medicina realizada na rua), instalações ambulatoriais, como centros de diálise, assistência médica prestada na rua, consultórios odontológicos, consultórios de cuidados de saúde comportamental, centros de atendimento de urgência, consultórios, centros de cuidados de saúde baseados em escolas, escritórios que fornecem medicina complementar e alternativa como acupuntura, homeopatia, naturopatia, quiropraxia e medicina osteopática e outros centros especializados.

P: Quem é considerado profissional de cuidados de saúde?

De acordo com a regra da OHA relativa a requisitos de utilização de máscaras em ambientes de cuidados de saúde (OAR 333-019-1011), os profissionais de cuidados de saúde são indivíduos, remunerados e não remunerados, a trabalhar, a aprender, a estudar, a auxiliar, a observar ou em situações de voluntariado num ambiente de cuidados de saúde que presta atendimento ou cuidados diretos ao doente ou residente ou que sejam suscetíveis à exposição direta ou indireta a doentes, residentes ou materiais infecciosos, e inclui, entre outras possibilidades, qualquer indivíduo licenciado por um conselho regulador de cuidados de saúde conforme definido na ORS 676.160, cuidadores não licenciados e qualquer colaborador que opere em funções administrativas, de fornecimento de alimentação, serviços ambientais, lavandaria, segurança, engenharia e gestão de instalações, faturação, incluindo estudantes e voluntários.

P: Se os prestadores de cuidados de saúde prestarem cuidados de saúde num ambiente que não seja um ambiente de cuidados de saúde segundo a regra da OHA – por exemplo, uma sala de aula ou um ginásio – esse ambiente torna-se um ambiente de cuidados de saúde?

Não. A definição de ambiente de cuidados de saúde é ampla, mas destina-se a ser aplicada a ambientes onde são prestados regularmente cuidados de saúde, ou locais temporários, como clínicas móveis ou ambulâncias. Além disso, as organizações podem designar áreas ou salas das suas instalações como ambientes de cuidados de saúde e estes ambientes são ambientes de cuidados de saúde segundo a regra da OHA.

P: De acordo com a regra da OHA, um ambiente de cuidados de saúde inclui uma parte de uma unidade de cuidados de saúde ou consultório médico, ou um edifício operado por um prestador de cuidados de saúde ou um sistema de cuidados de saúde onde não há doentes e nenhum atendimento de cuidados de saúde está a ser prestado?

Se um prestador de cuidados de saúde ou um sistema de cuidados de saúde dispuser de um edifício autónomo onde não são prestados cuidados de saúde e onde não é permitida a entrada de doentes, não será considerado um ambiente de cuidados de saúde. Se houver uma parte de uma instalação de cuidados de saúde ou consultório médico onde não seja prestado nenhum atendimento de cuidados de saúde, onde não seja permitida a entrada de nenhum doente e que esteja fisicamente separada das áreas onde é permitida a entrada de doentes ou onde são prestados cuidados de saúde, com paredes do chão ao teto e uma porta que permanece fechada quando o espaço não está a ser utilizado, esse espaço não é considerado um ambiente de cuidados de saúde. Se houver indivíduos autorizados a permanecer nessas áreas que não sejam ambientes de cuidados de saúde sem máscara, cobertura facial ou proteção facial, os mesmos indivíduos devem utilizar máscara, cobertura facial ou proteção facial em qualquer área que seja um ambiente de cuidados de saúde. A regra da OSHA do Oregon sobre ambientes de risco excecionais ([437-001-0744](https://www.oregon.gov/OSHA/437-001-0744)) pode divergir da definição da OHA para cuidados de

saúde. As entidades patronais são encorajadas a identificar se a regra da OHA do Oregon se aplica.

P: Os profissionais de cuidados de saúde que trabalham para agências de cuidados ao domicílio e para agências de cuidados paliativos licenciadas têm de usar uma máscara ou cobertura facial quando prestam cuidados numa casa particular?

Sim. Devido ao facto de as agências de cuidados ao domicílio e das agências de cuidados paliativos licenciadas estarem incluídas na definição de “ambiente de cuidados de saúde”, as pessoas que trabalham para agências de cuidados ao domicílio ou para agências de cuidados paliativos licenciadas têm de usar uma máscara ou cobertura facial quando prestam serviços a doentes ou clientes de acordo com as políticas da sua agência independentemente de onde estão a prestar os cuidados.

P: Se estiver a receber cuidados em minha casa de um profissional que trabalha para uma agência de cuidados ao domicílio ou para agências de cuidados paliativos licenciadas, tenho de usar uma cobertura facial quando este vem a minha casa?

Cabe a cada doente/cliente decidir se pretende usar uma máscara na sua própria casa, mesmo que esteja a receber cuidados de saúde em sua casa. Os doentes/clientes que recebem cuidados em sua casa devem usar máscara enquanto o recebem, caso esses doentes/clientes ou alguém em sua casa esteja imunocomprometido ou [em risco de doença grave](#), ou caso alguém em sua casa não tenha as vacinas contra a COVID-19 atualizadas. Os doentes/clientes também devem usar uma máscara quando esta lhes for solicitada pelo seu prestador de cuidados de saúde.

P: Um ambiente de cuidados de saúde inclui centros para idosos ou instalações de vida independente?

Não. Os centros para idosos que não prestem serviços de cuidados de saúde e que operem um ambiente recreativo não são considerados ambientes de cuidados de saúde. As instalações de residência independente não são consideradas ambientes de cuidados de saúde. Os proprietários e operadores destes ambientes podem continuar a impor, a seu critério, diretrizes de utilização de máscaras, coberturas faciais e proteção facial, bem como requisitos de distanciamento físico. No caso de cuidados ao domicílio, cuidados de saúde ao domicílio ou serviços de cuidados paliativos serem prestados em instalações de residência independente, os prestadores continuam a ter de utilizar uma máscara ou cobertura facial em conformidade com a OAR 333-019-1011.

P: Um ambiente de cuidados de saúde inclui ambientes como casas de acolhimento para adultos?

As instalações de cuidados de longo prazo e outras instalações residenciais licenciadas pelo Departamento de Serviços Humanos do Oregon (ODHS) estão isentas da regra da OHA que exige a utilização de máscara em locais de cuidados

de saúde, tais como casas de acolhimento para adultos, casas de acolhimento para indivíduos com deficiências de desenvolvimento, residências e instalações de formação, mas o ODHS estabeleceu as suas próprias exigências de utilização de máscara para muitos desses locais.

Para obter informação sobre os requisitos de cobertura facial, aceda a <https://www.oregon.gov/dhs/COVID-19/Pages/LTC-Facilities.aspx>.

P: Um ambiente de cuidados de saúde inclui um departamento de farmácia numa loja de retalho?

A “área” de farmácia é um ambiente de cuidados de saúde, mas não toda a loja de retalho. Se houver uma farmácia dentro de uma loja de retalho, as seguintes áreas relacionadas com a farmácia são consideradas ambientes de cuidados de saúde:

- Qualquer área em que a equipa da farmácia realize atividades da farmácia, incluindo, entre outras possibilidades, preparação de prescrições, interação com doentes e administração de vacinas.
- Qualquer área onde os doentes aguardem interação com a equipa da farmácia, incluindo, entre outras possibilidades, aguardar numa fila ou numa área de espera designada para a farmácia.
- Qualquer área em que um doente interaja com a equipa da farmácia, incluindo, entre outras possibilidades, deixar ou recolher uma receita ou consultar um(a) farmacêutico(a).

Para obter mais informações do Oregon Board of Pharmacy [Conselho de Farmácia do Oregon] sobre os requisitos em farmácias, [clique aqui](#).

P: Uma farmácia de “porta fechada”, como seja uma farmácia de venda por correspondência ou uma farmácia num ambiente de escritório que não serve ou não interage diretamente com o público ou doentes, é um ambiente de cuidados de saúde?

Não é considerada um ambiente de cuidados de saúde uma farmácia que esteja situada num prédio independente ou escritório/sala independente dentro de um prédio onde público ou doentes não são atendidos e onde não há interação direta com público ou doentes.

Se uma farmácia estiver situada num espaço que é parte de uma instalação de cuidados de saúde ou consultório médico que é um ambiente de cuidados de saúde onde, na “área” da farmácia, público ou doentes não são atendidos e onde não há interação direta com público ou doentes, estando esse espaço fisicamente separado das áreas onde os doentes são permitidos ou onde são prestados cuidados de saúde, com paredes do chão ao teto e uma porta que permanece fechada quando o espaço não está a ser utilizado, esse espaço não é considerado um ambiente de cuidados de saúde.

P* O balcão numa ótica num centro comercial é um ambiente de cuidados de saúde e, por conseguinte, os técnicos de ótica e os clientes são obrigados a usar máscaras neste contexto?

Não, os balcões das óticas nos centros comerciais não são considerados ambientes de cuidados de saúde. No entanto, os consultórios dos optometristas e dos oftalmologistas são ambientes de cuidados de saúde e as máscaras são obrigatórias nestes contextos. Se o balcão da ótica se encontrar no interior do consultório do médico, as máscaras são obrigatórias no balcão já que está localizado num ambiente de cuidados de saúde.

P* As instalações de reabilitação de comportamento (behavior rehabilitation services, BRS) residenciais têm de cumprir com a regra de utilização de máscaras em cuidados de saúde da Oregon Health Authority?

Não, as instalações de BSR residenciais estão isentas de cumprir a regra da OHA de utilização de máscara em ambientes de cuidados de saúde, OAR 333-019-1011, pois tais instalações são licenciadas pelo Departamento de Serviços Humanos do Oregon (Oregon Department of Human Services, ODHS) e o ODHS tem os seus próprios requisitos de utilização de máscara. As instalações de BSR residenciais são semelhantes a outros ambientes licenciados pelo ODHS que estão especificamente isentos sob a regra.

As instalações de BSR residenciais devem implementar [estratégias avançadas de prevenção da COVID-19](#) quando o [nível de transmissão comunitária da COVID-19 for médio ou elevado](#), ou quando os [fatores de nível da instalação](#) indicarem um aumento do risco.

Nota: algumas instalações licenciadas pelo ODHS estão sujeitas à regra de utilização de máscara em ambientes de cuidados de saúde da OHA tais como, mas não se limitando a, instalações de cuidados prolongados e instalações de assistência.

P: Os consultórios de conselheiros profissionais licenciados que atuam em prática privada são considerados ambientes de cuidados de saúde e estão sujeitos às orientações relativas à utilização de máscara aplicáveis a consultórios de cuidados de saúde?

Sim. Os ambientes onde os serviços de cuidados de saúde comportamental são oferecidos são considerados ambientes de cuidados de saúde.

P: Os centros de recuperação ou locais onde são oferecidos serviços de cuidados de saúde comportamental, como serviços de aconselhamento e terapêutica, são considerados locais de assistência à saúde?

Sim, os locais onde são oferecidos serviços de cuidados de saúde comportamental são considerados ambientes de cuidados de saúde.

P: Porque é que os requisitos da utilização de máscara em ambientes de cuidados de saúde se aplicam a tantos ambientes de cuidados de saúde, incluindo ambientes de saúde comportamental?

As máscaras são uma peça importante para reduzir os casos de COVID-19, internamentos e mortes. O pessoal de cuidados de saúde encontra-se em risco elevado de exposição à COVID-19, considerando o contacto próximo com inúmeras pessoas ao longo do dia e o potencial de transmissão assintomática. Além disso, os ambientes de cuidados de saúde são espaços onde frequentemente se encontram pessoas com condições subjacentes, incluindo condições de saúde comportamental que as colocam em risco de doenças mais graves devido à COVID-19. As regras da OHA oferecem ampla proteção aos doentes, visitantes e pessoal nos vários tipos de ambientes de cuidados de saúde no estado.

P: Se eu trabalhar numa instituição de vida assistida de longo prazo, tenho de utilizar uma máscara quando estiver a trabalhar?

Sim. Instalações de assistência, instalações de cuidados residenciais e instalações de cuidados especializados licenciadas pelo Department of Human Services (Departamento de Serviços Humanos) do Oregon são consideradas ambientes de cuidados de saúde e estão sujeitas à regra de utilização de máscara.

P: Um gabinete de terapêutica de massagens é considerado um ambiente de cuidados de saúde e está sujeito ao requisito de utilização de máscara?

Depende. A definição de ambiente de cuidados de saúde é ampla, mas destina-se a ser aplicada a ambientes onde são prestados regularmente cuidados de saúde, ou locais temporários, como clínicas móveis ou ambulâncias. Alguns ambientes onde os terapeutas de massagem exercem atividade são provavelmente ambientes de cuidados de saúde, mas outros não o são. Por exemplo, os ambientes de massagens noutros ambientes de cuidados de saúde como um consultório médico ou de acupunctura são ambientes de cuidados de saúde e estão sujeitos ao requisito de utilização de máscara. Os spas não são ambientes de cuidados de saúde e as áreas de massagens em spas não estão sujeitas ao requisito de utilização de máscara. As práticas de massagens que não estão localizadas em ambientes de cuidados de saúde podem necessitar que prestadores, visitantes e clientes usem máscaras.

P: A regra de utilização de máscaras do profissional de cuidados de saúde aplica-se em clínicas veterinárias?

Não. A regra aplica-se em ambientes de cuidados de saúde. Uma clínica veterinária não é um contexto de cuidados de saúde e, portanto, a regra não se aplica a veterinários que prestam cuidados a animais num contexto de cuidados veterinários.

P: Por que motivo a OHA suspendeu a obrigatoriedade de utilização de máscara em escolas e em espaços públicos interiores e não em ambientes de cuidados de saúde?

A utilização universal de máscaras como parte das estratégias de mitigação em diferentes níveis é importante nos ambientes de cuidados de saúde. Os profissionais

de cuidados de saúde correm maior risco de exposição à COVID-19 devido à natureza e ao ambiente do seu trabalho. Os indivíduos com casos confirmados ou suspeitos da COVID-19 geralmente procuram atendimento nesses ambientes. Além disso, os ambientes de cuidados de saúde são espaços onde frequentemente se encontram pessoas com condições que as colocam em risco de doenças mais graves por efeito das COVID-19. A utilização de máscaras, juntamente com outras estratégias de mitigação, protege todos os doentes, prestadores e colaboradores e promove a proteção da comunidade em geral.

P: A OHA disponibiliza um cartaz com requisitos relativos a máscaras para os ambientes de cuidados de saúde publicarem os requisitos?

Sim. A OHA disponibiliza cartazes [nesta hiperligação](#).

P: Se tiver a vacinação completa, incluindo a dose de reforço, continuo a ter a obrigação de usar uma cobertura facial num ambiente de cuidados de saúde?

Sim.

P: Se eu trabalhar num centro de saúde numa escola, sou obrigado a utilizar uma máscara segundo a regra da OHA?

Sim. Os centros de cuidados de saúde situados em escolas (conforme regulado em [OAR 333-028-0200 através 333-028-0250](#)) são ambientes de cuidados de saúde e, portanto, são obrigatórias máscaras para profissionais de cuidados de saúde, doentes e visitantes nesses locais. Além disso, a utilização de máscara pode ser exigida nos termos da regra da OR-OSHA relativa a risco excecionais ([OAR 437-001-0744](#)) para as situações abrangidas pela regra. A OHA fornece um ícone [aqui](#) sob “sinalética” que pode ser afixado em ambientes de cuidados de saúde

P: Se eu for uma enfermeira da escola ou um membro da equipa que presta serviços sob a direção de uma enfermeira da escola, sou obrigada/o a utilizar uma máscara ao prestar serviços num ambiente de cuidados de saúde escolar?

Sim. Uma enfermeira da escola e o pessoal da escola, bem como alunos e visitantes, têm de utilizar uma máscara nas áreas da escola que são ambientes de cuidados de saúde segundo a regra OAR 333-019-1011(6)(d). Tal pode incluir uma sala de saúde na escola, um espaço de isolamento, um ambiente de cuidados de saúde mental ou comportamental e outras áreas designadas para prestação de cuidados de saúde.

P: Se eu for uma enfermeira da escola ou um membro da equipa que presta serviços sob a direção de uma enfermeira da escola, sou obrigada/o a utilizar uma máscara ao prestar serviços numa sala de aula?

A regra da OHA não requer a utilização de máscara nas salas de aula porque as salas de aula não são ambientes de cuidados de saúde. As áreas da escola, incluindo, entre outras, salas de aula, ginásios e zonas de recreio não são ambientes de cuidados de saúde. A utilização de máscara só é requerida pela regra da OHA em áreas de uma escola que foram especificamente designadas pela escola como

um ambiente de cuidados de saúde. No entanto, a OHA recomenda que os fornecedores considerem a natureza da tarefa de assistência médica ao determinar se devem utilizar uma máscara, mesmo quando não estiverem em ambientes de cuidados de saúde. Além disso, o governo local, os distritos ou os administradores escolares podem adotar requisitos de utilização de máscaras em áreas não abrangidas pelas regras da OHA e os indivíduos nessas áreas devem cumprir os requisitos locais. A utilização de máscaras também pode ser requerida de acordo com a regra da OR-OSHA sobre risco excepcional ([OAR 437-001-0744](#)) nas situações abrangidas pela regra.

Os administradores escolares devem colaborar com as enfermeiras escolares e pessoal de saúde escolar aplicável para identificar as áreas da escola que correspondem à definição de ambiente de cuidados de saúde conforme a OAR 333-019-1011(6)(d).

A OHA fornece um ícone [aqui](#) sob “sinalética” que pode ser afixado em ambientes de cuidados de saúde

P: As máscaras são necessárias para os profissionais de cuidados de saúde mental da escola - por exemplo, pessoal empregue pela escola ou profissionais da comunidade que prestam serviços de saúde mental ou comportamental em ambientes de cuidados de saúde?

Sim. Fornecedores, funcionários, visitantes e doentes são obrigados a utilizar máscara num ambiente de cuidados de saúde. O aconselhamento académico não é prestação de cuidados de saúde e os gabinetes de aconselhamento académico não são ambientes de cuidados de saúde.

P: Se eu for uma pessoa licenciada pela Teachers Standards and Practices Commission (Comissão de Normas e Práticas de Professores, TSPC), como um conselheiro escolar licenciado pela TSPC, assistente social escolar ou psicólogo escolar, as áreas designadas onde presto serviços são consideradas configurações de saúde sob a OHA regra?

Não, a menos que os serviços oferecidos se enquadrem na regra da OHA. A regra da OHA não se aplica a serviços académicos. A regra da OHA requer máscaras em ambientes “onde são prestados cuidados de saúde (incluindo cuidados de saúde comportamentais)” e no caso de “um indivíduo que trabalha num ambiente de cuidados de saúde prestando cuidados diretos a doentes ou residentes, ou com exposição direta/indireta a doentes, residentes ou materiais infecciosos”. OAR 333-19-1011(6).

P: As máscaras são necessárias para prestadores de saúde na escola que oferecem serviços especializados (por exemplo, fisioterapia, terapêutica ocupacional, terapia da fala e audiologia) em ambientes de cuidados de saúde?

Sim. Fornecedores, funcionários, visitantes e doentes são obrigados a utilizar uma máscara em ambientes de cuidados de saúde.

P: Se numa sala de aula forem realizados procedimentos geradores de aerossol (PGA), a sala de aula é considerada um ambiente de cuidados de saúde?

Não. No entanto, a OHA recomenda fortemente que os PGA sejam realizados numa sala separada, longe de outros alunos e funcionários, e que os fornecedores usem máscaras ao realizar PGA. [Clique aqui](#) para obter mais informações sobre como lidar com alunos com necessidades complexas e populações que precisam de contacto próximo.

P: As máscaras são necessárias para profissionais de cuidados de saúde mental de estabelecimentos correcionais juvenis que prestam serviços de saúde mental ou comportamental em ambientes de cuidados de saúde?

Sim. Profissionais, funcionários, visitantes, clientes e doentes são obrigados a utilizar máscara em ambientes de cuidados de saúde.

P: Se eu for um prestador de cuidados de saúde num estabelecimento correcional juvenil ou membro do pessoal que presta serviços sob a direção de um prestador de saúde, tenho de usar uma máscara quando presto serviços numa unidade habitacional ou outra área de campus diferente do ambiente de cuidados de saúde?

Geralmente, não. A regra da OHA não requer a utilização de máscara nas unidades habitacionais porque estas não são ambientes de cuidados de saúde. As áreas de estabelecimentos correcionais juvenis incluindo, mas de forma não limitativa, as unidades habitacionais, salas de aula, ginásios, edifícios administrativos e áreas ao ar livre não são ambientes de cuidados de saúde a não ser que o estabelecimento designe a área como um ambiente de cuidados de saúde. A utilização da máscara só é exigida pela regra da OHA em partes de um campus que são ambientes de cuidados de saúde, tais como gabinetes médicos e em áreas especificamente designadas como ambientes de cuidados de saúde. No entanto, a OHA recomenda que os fornecedores considerem a natureza da tarefa de assistência médica ao determinar se devem utilizar uma máscara, mesmo quando não estiverem em ambientes de cuidados de saúde quando prestam cuidados. Além disso, o governo local, os distritos ou os administradores escolares podem adotar requisitos de utilização de máscaras em áreas não abrangidas pelas regras da OHA e os indivíduos nessas áreas devem cumprir esses requisitos. A utilização de máscara também pode ser exigida nos termos da regra OR-OSHA relativa a espaços de trabalho de risco excepcionais ([OAR 437-001-0744](#)).

P: As máscaras são requeridas em programas residenciais licenciados pelo Oregon Department of Human Services (Departamento de Serviços Humanos do Oregon, ODHS)?

Algumas instalações licenciadas pelo ODHS estão isentas da regra da OHA que exige a utilização de máscaras em ambientes de cuidados de saúde, tais como casas de acolhimento para adultos, instalações de serviços de reabilitação comportamental, casas de acolhimento para indivíduos com deficiências de desenvolvimento, residências e instalações de formação, mas o ODHS estabeleceu as suas próprias exigências de utilização de máscaras para muitos destes locais. Se

uma instalação licenciada pelo ODHS não estiver isenta segundo a OAR 333-019-1011(4) e satisfizer a definição de ambiente de cuidados de saúde, aplicam-se os requisitos de utilização de máscaras.

Acessibilidade do documento: para indivíduos com incapacidades ou indivíduos que falem outra língua que não inglês, a OHA pode fornecer informação em formatos alternativos, como traduções, impressão de maiores dimensões ou braille. Contacte a Unidade de Comunicações da COVID-19 (COVID-19 Communications Unit) através do número de telefone 1-971-673-2411, 711 TTY ou COVID19.LanguageAccess@dhsosha.state.or.us.